LEI Nº 4.497, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Arcangelino Bertoldo"**, via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 283/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 11 / 12 / 2014	Publicado em 11 / 12 / 2014
Edição: 0746	Edição: 6255 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE